



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO N° 001/2023  
Av. Princesa Isabel, nº 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2022-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado o Senhor **MAURILIO BATISTA**, inscrito no CPF sob nº 700.110.369-15, e portador do RG sob nº 5.856.855-4, residente e domiciliado na Av. Napoleão Moreira da Silva, nº 563, Centro, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, daqui por diante denominada **CONTRATADO**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA**  
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato N° 07/2022 de 10/02/2022, identificador nº 2392 na Modalidade de Dispensa de Licitação N° 05/2022-PMJ.

**CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**  
Prorrogando-o pelo período de 10/02/2024 à 31/12/2024.

**CLAUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**  
As demais cláusulas do contrato inicial de 10 de fevereiro de 2022 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 30 de janeiro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

MAURILIO BATISTA  
CPF nº 700.110.369-15  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos  
CPF: 815.473.319-68

Eder A. M. Marques  
CPF: 087.719.649-40



**JUSSARAAPREV**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara

CNPJ N° 01.048.489/0001-34

PORTEIRA N° 003/2023

**SUMULA:** Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de 15 dias a servidora ocupante de cargo efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara

**MÁRCIO OLIVEIRA APOLINARIO**, Diretor Presidente da Unidade Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso XI, do artigo 35 c/ inciso XIII do artigo 34, ambos da Lei 1.667/2018;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora Lívia Vasconcelos Rossi, matrícula 003, ocupante do cargo efetivo de advogada do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, referente ao período aquisitivo de 15/12/2021 a 14/12/2022, a ser gozado no período de 16/01/2024 a 30/01/2024.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Jussara, 15 de janeiro de 2024

ORIGINAL ASSINADO  
MÁRCIO OLIVEIRA APOLINARIO  
DIRETOR PRESIDENTE

Fone/Fax:(44)3628.0921 – e-mail:jussaraprev@jussara.pr.gov.br

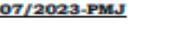


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO N° 001/2023  
Av. Princesa Isabel, nº 320, CEP: 87230-000

CNPJ: 75.789.552/0001-20

Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br



CNPJ: 75.789.552/0001-20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2023-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa **EMBRACOL TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Avenida José Tadeu Nunes, nº 146, Centro, Aparecida, CEP nº 87230-005, na cidade de Cianorte, representada por sua gerente, a senhora **ALIX FABIANA LEGNANI**, inscrita na CPF sob nº 6.164.844-5, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA**  
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato N° 007/2023 de 10/02/2023, identificador nº 2392 na modalidade Pregão Presencial N° 110/2023-PMJ.

**CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**  
Prorrogando-o pelo período de 10/02/2024 à 31/12/2024.

**CLAUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**  
As demais cláusulas do contrato inicial de 10 de fevereiro de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 30 de janeiro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

EMBRACOL TRANSPORTES EIRELI  
ALIX FABIANA LEGNANI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos  
CPF: 815.473.319-68

Eder A. M. Marques  
CPF: 087.719.649-40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

RECUSOS HUMANOS

Av. Princesa Isabel, nº 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br



CNPJ: 75.789.552/0001-20

Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA N° 038/2024.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

CONEDE R - A servidora Pública Municipal Senhora MARCELLA PEREIRA DE ARAUJO, LICENÇA DE GESTAÇÃO, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 22/01/2024 a 19/07/2024, conforme dispõe o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.40/2009 de 10/06/2009.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO

Aos 30 de janeiro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Isabel, nº 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECETO N° 6528/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no artigo nº 170 do Código de Posturas do Município de Jussara, regida pela Lei nº 1.285 de 19 de dezembro 2011, resolve regulamentar o artigo nº 156 e o inciso II, do artigo nº 164, da Lei nº 1.285/2011.

## DECRETA

Art. 1º. Fica definido como autoridade municipal, descrito no art. 156, da Lei municipal nº 1.285/2011, aquela deverá apurar e aplicar as notificações, o auto de infração e multas, o agente de fiscalização.

Art. 2º. Brasileirada, portador da cédula de identificação RG nº 9.431.348-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Jussara, conforme o art. 3º, da Lei municipal nº 1.710/2019, tendo em vista que o servidor está impossibilitado, por tempo indeterminado, de exercer suas funções como agente de coleta de lixo.

Parágrafo único - O servidor acima citado, fará jus a Função Gratificada - FG-4 de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os valores das multas previsto no inciso II, do artigo nº 164, da Lei municipal nº 1.285/2011, deverá respeitar a tabela abaixo, de acordo com o tipo de estabelecimento:

TIPO DE ESTABELECIMENTO	VALOR DE UNIDADES FISCAIS
Residencial	70 (setenta) vezes o valor da unidade fiscal.
Terrenos Baldios	130 (cento e trinta) vezes o valor da unidade fiscal.
Comerciais	250 (duzentos e cinquenta) vezes o valor da unidade fiscal.
Construções sem alvará de autorização	180 (cento e oitenta) vezes o valor da unidade fiscal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º. Revoga o Decreto nº 5729/2021 de 24 de março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Jussara/Pr em 18 de Janeiro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Isabel, nº 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PORTARIA N° 028/2024

SÚMULA - Dispõe sobre concessão de Função Gratificada a servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza.

ROBISON PEDROSO DA SILVA, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.871/2022.

## RESOLVE

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, Jessica Costa Prado, Portadora da Cédula de Identidade RG, nº 10.513.589-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, remanejada de suas funções conforme Portaria nº 151/2023, Função Gratificada - FG-2 de 20% (vinte) por cento sobre seu vencimento, para além das suas atribuições de trabalho desenvolvida na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego, para responder por encargo de outra natureza e atribuição de Atendimento na Sela do Empreendedor, Atendimento ao Microcrédito Fomento Paraná, Atendimento a Intermediação de Mão de Obra na Agência do Trabalhador, a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 19 de Janeiro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Isabel, nº 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PORTARIA N° 027/2024

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

## RESOLVE:

C O N C E D E R - A Servidora Pública Municipal Senhora ROSILENE ANIBALE DE MELO, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.650.939-9 SSP/PR, LICENÇA ESPECIAL, do período aquisitivo de 02/08/2007 a 31/07/2012, com período de concessão para 22/01/2024 a 20/04/2024, conforme dispõe o Artigo 111 da Lei Municipal nº 1710/19 de 30/10/2019 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jussara) e requerimento protocolado sob nº 10688/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 18 de Janeiro de 2024.

Robison Pedroso da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Isabel, nº 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECETO N° 6530/2024

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E TENDO EM VISTA O CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, E EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

## DECETA:

Art. 1º - NOMEAR - A senhora MARCIA REGINA PIVATO, brasileira, residente e domiciliada em Jussara - Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.593.571-6 SSP/PR, para o Cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 16 de Janeiro de 2024.

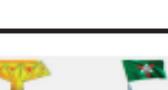
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
Aos 23/05/Jan/2024.

Robison Pedroso da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÕES  
Av. Princesa Isabel, nº 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitac@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2021-PMA

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. ROBISON PEDROSO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nessa cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e inscrito no CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.680.158/0001-61, situada na Rua Abílio Nacels, nº 514, Pq. Ind. E Com. Abílio Nacels, CEP nº 87.207-500, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário Sr. MARCELO GONÇALVES DIAS, portador do RG sob nº 7.731.932-8, e inscrito no CPF sob nº 307.950.069-88, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições.

## CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato N° 007/2021 de 16/02/2021, identificador nº 2085 na Modalidade de Pregão Presencial N° 03/2021-PMA.

## CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogando o pelo período de 16/02/2024 a 31/12/2024.

## CLAUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 16 de fevereiro de 2021 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 30 de Janeiro 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA  
MARCELO GONÇALVES DIAS  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Eder A. M. Marques  
CPF: 087.719.649-40

Josué Vieira dos Santos  
CPF: 815.473.319-68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Isabel, nº 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PORTARIA N° 025/2024

SÚMULA - Dispõe sobre concessão de Função Gratificada a servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza.

ROBISON PEDROSO DA SILVA, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.871/2022.

## RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal, Ederson Terceiro Camacho, Portador da Cédula de Identidade RG, nº 7.510.704-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Pá Caregadeira, Função Gratificada - FG-2 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza, a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 16 de Janeiro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º. Revoga o Decreto nº 5729/2021 de 24 de março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Jussara/Pr em 18 de Janeiro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Isabel, nº 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20



## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa E. ROMERO MACHADO & CIA LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Águas e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de Extração e Comércio de Areia a ser implantada nos Lotes N°s 367-A; 368; 369; 369-A; 370; 371; 372 E 373 da Gleba Liegeiro-Cianorte/PR.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE-ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2024 - CMC

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.783.688/0001-22, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, Centro, em Cianorte, PR, e a empresa J.C. CARMONA SEGURANÇA DO TRABALHO ME, inscrita no CNPJ sob nº 38.822.808/0001-27, com sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre do processo de dispensa por LOTE nº 034/2023 - CMC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho - SMT para o Programa de Gestão Integrada de Riscos e Prevenção de Acidentes de Trabalho - OPG-1, conforme o disposto no Decreto nº 160/2023.

VALOR: O valor a ser pago para a execução total do objeto do presente contrato é de R\$ 3.694,67 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.05.000 Serviços Técnicos Profissionais

PRAZOS:



## MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná  
Praga Parana, 50 - Fone (044) 9914-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
Site: [www.samanoeadolparana.pr.gov.br](http://www.samanoeadolparana.pr.gov.br) - e-mail: [prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br](mailto:prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Parana - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63

## DECRETO N° 013/2024

SÚMULA: Prorroga Contrato por prazo determinado.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal, de São Manoel do Parana do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as disposições da Lei Municipal nº 007/2013 e o previsto no Teste Seletivo Simplificado 002/2023, aberto através do Edital Teste Seletivo Simplificado 002/2023-A:

## DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendido no período de 02/02/2024 a 31/07/2024, conforme previsto no item 19.5 do Edital Teste Seletivo Simplificado 002/2023 - A, para o emprego de TECNICO EM ENFERMAGEM/PLANTONISTA CLT-TEMPORARIO, a candidata aprovada no Teste Seletivo Simplificado 002/2023 CLEONICE LUCILENE DE MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.400.000-6 4557-PR, tendo em vista o atendimento da necessidade e interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Parana, em 30 de janeiro de 2024.

AGNALDO TREVISAN

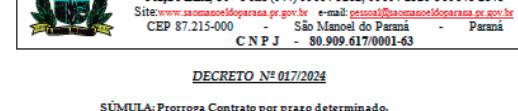
Prefeito Municipal

Assinado original

13-01-2024

S. MANOEL DO PARANA

01-01-03



Estado do Paraná  
Praga Parana, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
Site: [www.samanoeadolparana.pr.gov.br](http://www.samanoeadolparana.pr.gov.br) - e-mail: [prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br](mailto:prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Parana - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63

## DECRETO N° 017/2024

SÚMULA: Prorroga Contrato por prazo determinado.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal, de São Manoel do Parana do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as disposições da Lei Municipal nº 007/2013 e o previsto no Teste Seletivo Simplificado 002/2023, aberto através do Edital Teste Seletivo Simplificado 002/2023-A:

## DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendido no período de 03/02/2024 a 03/08/2024, conforme previsto no item 19.5 do Edital Teste Seletivo Simplificado 002/2023 - A, para o emprego de Auxiliar de Consultório Dentário/40 horas semanais, a candidata aprovada no Teste Seletivo Simplificado 002/2023 LINDALVA FATTIMA DE OLIVEIRA ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.000.000-6 5557-PR, tendo em vista o atendimento da necessidade e interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Parana, em 30 de janeiro de 2024.

AGNALDO TREVISAN

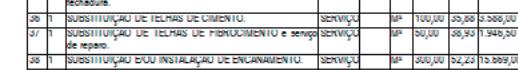
Prefeito Municipal

Assinado original

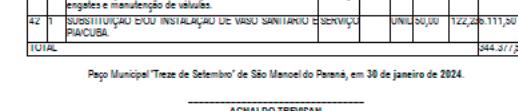
13-01-2024

S. MANOEL DO PARANA

01-01-03



Estado do Paraná  
Praga Parana, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
Site: [www.samanoeadolparana.pr.gov.br](http://www.samanoeadolparana.pr.gov.br) - e-mail: [prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br](mailto:prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Parana - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63



Estado do Paraná  
Praga Parana, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
Site: [www.samanoeadolparana.pr.gov.br](http://www.samanoeadolparana.pr.gov.br) - e-mail: [prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br](mailto:prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Parana - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63



Estado do Paraná  
Praga Parana, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
Site: [www.samanoeadolparana.pr.gov.br](http://www.samanoeadolparana.pr.gov.br) - e-mail: [prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br](mailto:prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Parana - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63



Estado do Paraná  
Praga Parana, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
Site: [www.samanoeadolparana.pr.gov.br](http://www.samanoeadolparana.pr.gov.br) - e-mail: [prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br](mailto:prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Parana - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63



Estado do Paraná  
Praga Parana, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
Site: [www.samanoeadolparana.pr.gov.br](http://www.samanoeadolparana.pr.gov.br) - e-mail: [prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br](mailto:prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Parana - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63



Estado do Paraná  
Praga Parana, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
Site: [www.samanoeadolparana.pr.gov.br](http://www.samanoeadolparana.pr.gov.br) - e-mail: [prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br](mailto:prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Parana - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63



Estado do Paraná  
Praga Parana, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
Site: [www.samanoeadolparana.pr.gov.br](http://www.samanoeadolparana.pr.gov.br) - e-mail: [prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br](mailto:prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Parana - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63



Estado do Paraná  
Praga Parana, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
Site: [www.samanoeadolparana.pr.gov.br](http://www.samanoeadolparana.pr.gov.br) - e-mail: [prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br](mailto:prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Parana - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63



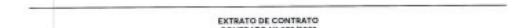
Estado do Paraná  
Praga Parana, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
Site: [www.samanoeadolparana.pr.gov.br](http://www.samanoeadolparana.pr.gov.br) - e-mail: [prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br](mailto:prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Parana - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63



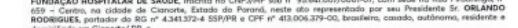
Estado do Paraná  
Praga Parana, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
Site: [www.samanoeadolparana.pr.gov.br](http://www.samanoeadolparana.pr.gov.br) - e-mail: [prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br](mailto:prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Parana - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63



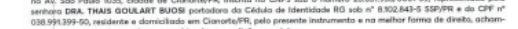
Estado do Paraná  
Praga Parana, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
Site: [www.samanoeadolparana.pr.gov.br](http://www.samanoeadolparana.pr.gov.br) - e-mail: [prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br](mailto:prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Parana - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63



Estado do Paraná  
Praga Parana, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
Site: [www.samanoeadolparana.pr.gov.br](http://www.samanoeadolparana.pr.gov.br) - e-mail: [prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br](mailto:prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Parana - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63



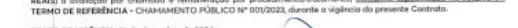
Estado do Paraná  
Praga Parana, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
Site: [www.samanoeadolparana.pr.gov.br](http://www.samanoeadolparana.pr.gov.br) - e-mail: [prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br](mailto:prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Parana - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63



Estado do Paraná  
Praga Parana, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
Site: [www.samanoeadolparana.pr.gov.br](http://www.samanoeadolparana.pr.gov.br) - e-mail: [prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br](mailto:prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Parana - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63



Estado do Paraná  
Praga Parana, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
Site: [www.samanoeadolparana.pr.gov.br](http://www.samanoeadolparana.pr.gov.br) - e-mail: [prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br](mailto:prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Parana - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63



Estado do Paraná  
Praga Parana, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
Site: [www.samanoeadolparana.pr.gov.br](http://www.samanoeadolparana.pr.gov.br) - e-mail: [prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br](mailto:prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Parana - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63



Estado do Paraná  
Praga Parana, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
Site: [www.samanoeadolparana.pr.gov.br](http://www.samanoeadolparana.pr.gov.br) - e-mail: [prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br](mailto:prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Parana - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63



Estado do Paraná  
Praga Parana, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
Site: [www.samanoeadolparana.pr.gov.br](http://www.samanoeadolparana.pr.gov.br) - e-mail: [prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br](mailto:prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Parana - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63



Estado do Paraná  
Praga Parana, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
Site: [www.samanoeadolparana.pr.gov.br](http://www.samanoeadolparana.pr.gov.br) - e-mail: [prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br](mailto:prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Parana - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63



Estado do Paraná  
Praga Parana, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
Site: [www.samanoeadolparana.pr.gov.br](http://www.samanoeadolparana.pr.gov.br) - e-mail: [prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br](mailto:prestosocial@samanoeadolparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Parana - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63



A FUNDACIÓ HOSPITALAR DE SAÚDE TORA PÚBLICO que credencia através do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 A PESSOA JURÍDICA ABASO RELACIONADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES DE ESPECIALIDADES DE:

EMPRESA: CLÍNICA ALCANTRA LTDA

CNPJ: 26.270.623/0001-78

RESP. TÉCNICO: GUILHERME CALDAS MENEDES

ESPECIALIDADE: ORTOPÉDIA E TRAUMATOLOGIA

DATA DE CREDENCIAMENTO: 01/01/2024

Cianorte, em 01 de janeiro de 2024.

*Assessoria T. de Souza*  
Comitado Permanente de Licitação  
Portaria nº 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N° 024/2023

PARTES:

FUNDACIÓ HOSPITALAR DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.641.007/0001-07, com sede na Rua Pinheiros, nº 659 - Centro, no cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. ORLANDO RODRIGUES, portador do RG nº 4.341.372-4-SSP/PR e o CPF nº 413.006.379-05, brasileiro, casado, outono, residente e domiciliado em Cianorte/PR.

CONTRATADA: G. S. MENEDES & LIMA LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Maté. Gomes 102, no bairro Centro, no cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu SÓcio/HMENEDES G. S. MENEDES, com CNPJ sob nº 26.270.623/0001-78, representado pelo seu SÓcio/HMENEDES G. S. MENEDES, portador do Cédula de Identidade RG sob nº 905.901.544-0 e do CPF nº 010.774.200-48, residente e domiciliado em Cianorte/PR, para prestar instrumento e no melhor nome de direito, oficinas/já e contratos, medicinas e clínicas e condições seguras.

FUNDAMENTO LEGAL: O conteúdo decorre do processo de INEXIGIBILIDADE N° 001/2023, oriundo do Chamamento PÚBLICO N° 001/2023.

OBJETO: Prestação de serviços MÉDICOS EM PLANTÕES DE ESPECIALIDADES NA ÁREA DE ORTOPÉDIA E TRAUMATOLOGIA.

O valor disponível para a realização dos serviços objeto deste instrumento será de R\$ 92.720 (DEZENTA E DOIS) por hora trabalhada para a área de ORTOPÉDIA E TRAUMATOLOGIA (objeto) sobrevindo ao seu Serviço Profissional (produtor) da AH em ofícios de Urgência e Emergência, conforme especificado no ANEXO I - TÉRMINO DE REFERÊNCIA - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023, durante o vigência do presente Contrato.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Cianorte, em 01 de janeiro de 2024.

*Orlando Rodrigues*  
Presidente

*Orlando Rodrigues*  
Presidente